



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PORTARIA N° 056/2025 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a designação do Sr. **VINICIUS PEREIRA DA SILVA** para função de fiscal do contrato que menciona.

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu e na Lei Municipal 231/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 075.xxx.xxx-xx lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Contrato referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PÚBLICA ESCOLHA DE SERVIDORES E RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS PARA ATENDER À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução do contrato e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Realizar vistorias e auditorias para verificar a conformidade da prestação de serviços/obras;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

III - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato;

IV - Informar ao ordenador de despesas sobre eventuais irregularidades ou descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - A designação do Fiscal do Contrato não implica na delegação de competências para praticar atos de gestão ou decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de janeiro, 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal